



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.485, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI Nº 2.439, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

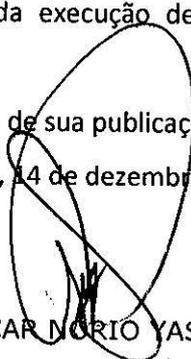
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pela Lei nº 2.439, de 5 de dezembro de 2011, às entidades abaixo especificadas:

- Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social.....de R\$ 45.000,00 para R\$ 50.000,00
- Serviço de Integração de Menores.....de R\$ 65.000,00 para R\$ 75.000,00

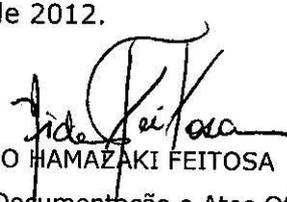
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 14 de dezembro de 2012.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 14 de dezembro de 2012.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

